



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de cargo público junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 007/2018, de 27 de fevereiro de 2018, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, o seguinte cargo público:

Item	Denominação	Ref. Salarial	Provimento	Carga Horária Semanal	Cargo Atual	Cargos Criados	Total de Cargos no Quadro
1	Motorista	07	Efetivo	40	25	04	29

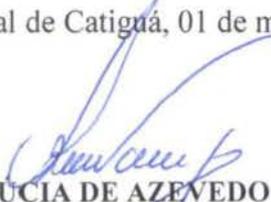
Parágrafo único - A descrição sintética e requisitos para preenchimento do cargo constam da Tabela 55, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 053/2009, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo